



Coren RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 010/2023

Designa Conselheiro para apuração de desagravo em favor do Profissional de Enfermagem do SAMU Natal.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Arthur Dyego de Moraes Torres, Coren-RN nº 347.237 - ENF**, para emitir parecer, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca da denúncia de desagravo público, ocorrido no SAMU Natal, em favor do Enfermeiro Jarbas de Moraes Paiva, Coren-RN nº 61.843-ENF.

Art. 2º- O Conselheiro relator poderá determinar a realização de diligências, tais como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor e testemunhas, suspendendo-se, neste caso, o curso do prazo previsto no Art. 1º.

Art. 3º- Após conclusão do Parecer, o processo deverá ser encaminhado à Presidência do Conselho para inclusão do processo na pauta da sessão plenária subsequente, determinando a prévia notificação/intimação do interessado para a sessão, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 4º- O conselheiro relator terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Av. dos Gerânios, 1805 – Lagoa Nova. CEP.: 59.0078-040. Natal/RN Telefax: (84) 99802-0889/0971
Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br

Recebido
13/01/2023
[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 5º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 05 de janeiro de 2023.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Álvares de Faria Júnior
Rui Álvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário